



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ponta de Pedras, do Pará, 05 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20220018 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Jurídica DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20220018

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001

Contratada: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Srº. Presidente:

O Contrato Nº. 20220018, tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2023, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2024 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pelo contratada, além do que, o Poder Legislativo não poderá ficar sem



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

acompanhamento Técnico em seus atos administrativos. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. Durante a execução do contrato constatou-se ainda a presença de profissionais experientes e habilitados nos que se refere a prestação de serviços advocatícios. Diante do exposto, faz-se necessário sua prorrogação mediante termo aditivo.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 29/12/2023 a 31/12/2024 perfazendo um total de 12(doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,



ADA TAVARES FURTADO FERREIRA
Departamento Administrativo